

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

124/080.1



PORTARIA Nº 10/Com8ºDN, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa militares para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022.

O CHEFE-GERAL DOS SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXV do § 10º do art. 1º da Portaria nº 126, de 22 de maio de 2024 e com fundamento no art. 6º, L e LX, artº 7º e art. 8º, todos da Lei nº 14.133/2021; no Decreto nº 11.246/2022; e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para atuarem como Agentes de Contratação:

- I - CC (T) 01.0411.51 FYLIPE BORBA;
- II - CC (CD) 07.3798.54 RENATA CRISTINA FERREIRA SOARES;
- III - CC (S) 07.3798.46 PATRICIA SOBOSLAI;
- IV - CC (AFN) 87.1820.68 ALEXANDRE BRITO DA SILVA;
- V - CC (T) 12.0784.76 CAROLINA DE SIQUEIRA QUEIROZ BITTENCOURT;
- VI - CC 09.0050.64 RAFAEL BARBOSA DA SILVA;
- VII - CC 06.0246.11 RENATO SILVINO DA COSTA TEIXEIRA;
- VIII - CT (EN) 13.0821.08 ANDRÉ CARVALHO;
- IX - CT 07.3403.20 ANDRÉ VICTOR DEL FRANCO NASCIMENTO;
- X - CT (S) 13.1082.12 GRAZIELA MARIA MARTINS MOREIRA;
- XI - CT (AA) 96.0111.73 ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS;
- XII - CT (EN) 15.0914.31 PRISCILA SOARES PEREIRA;
- XIII - CT (IM) 12.1340.31 LETÍCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;
- XIV - CT (RM2-T) 17.0931.63 MARIANA DAMICO NOGUEIRA HERNANDES;
- XV - CT (RM2-S) 17.0930.66 MARIANA DUARTE DAVID LADEIA;
- XVI - CT (CD) 17.0515.50 CÁSSIA FRANCO DELLA MEA REGINATO;
- XVII - 1T (RM2-T) 18.1058.40 BRUNA LABANDEIRA DA SILVA;

62455.000152/2025-88

XVIII- 1T (RM2-S) 19.0868.81 NATÁLIA PONTES VIEIRA MARQUES;
 XIX - 1T (RM2-T) 15.2457.48 ALINE DA SILVA GIMENES;
 XX - 1T(RM2-EN) 19.0868.14 ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LOPES;
 XXI - 1T (RM2-T) 20.3424.20 CAMILA BROTTI;
 XXII - 1T (RM2-T) 21.0096.27 LOUISE PIRES HOLLANDA;
 XXIII - 1T(RM2-T) 22.3678.29 ANDRINY GONÇALVES CRUZ;
 XXIV - 1T (RM2-S) 22.3667.25 MYLENA RAFAELLE MACIEL GUIMARÃES;
 XXV - 1T (RM2-S) 23.2784.21 LARISSA SALIM SANCHES;
 XXVI - 1T (RM2-T) 13.0534.93 LUCAS DOURADO DE AZEVEDO;
 XXVII - 1T (RM2-T) 23.2796.21 DIEGO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE;
 XXVIII -1T (RM2-S) 23.2767.20 LAÍS BATISTA DE LIMA;
 XXIX -1T (RM2-T) 23.2794.27 LEANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO;
 XXX - GM (RM2-T) 23.4030.21 FÁBIO ROSA CAMPOS;
 XXXI - GM (RM2-T) 22.4002.22 VALÉRIA PALHANO CORREIA;
 XXXII - GM (RM2-EN) 24.3124.28 ANTONIA CAROLINE MOTA GAMBATI;
 XXXIII - GM (RM2-EN) 24.3095.24 HUGO MEDEIROS SCHAUTZ GOMES;
 XXXIV- SO-MR 96.0201.30 FELIPE CARVALHO ROQUE;
 XXXV- SO-AV-SV 96.1141.51 CLEBER REGINALDO FARIAS DE ARAÚJO;
 XXXVI - SO-PL 97.0148.51 JÚLIO CÉZAR FERNANDES JÚNIOR;
 XXXVII - SO FN-CT 96.0760.89 JOÃO BATISTA NEVES NETO;
 XXXVIII - SO-FN-CT 97.0776.66 EDNALDO VEIGA DA SILVA;
 XXXIX - SO-AM 99.1952.32 LUIS CARLOS BARBOSA FILHO;
 XL- SO-MS 00.0411.06 LEANDRO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA;
 XLI - 1ºSG-FN-IF 95.1292.01 ANDRÉ DA SILVA FELISBERTO;
 XLII - 1ºSG-FN-IF 98.0910.69 LUCIANO RODRIGO DE SOUZA ALBINO;
 XLIII - 1ºSG-CO 00.0435.75 JOSIMAR RAMOS ROCHA;
 XLIV - 1ºSG-FN-IF 06.6638.69 MARCIO SALÇA DE SOUZA;
 XLV - 1ºSG-SI 01.0393.34 IVAN CARLOS DE CARVALHO SFORZIN;
 XLVI - 1ºSG-CP 07.0266.25 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA;
 XLVII - 1ºSG-MA 04.0129.33 FELIPE OLIVEIRA SANTOS;
 XLVIII - 2ºSG-RB 05.1082.84 JANAINA DO NASCIMENTO AZEVEDO;
 XLIX - 2ºSG-EL 07.3524.09 DANILO AMANCIO GOMES;
 L- 2ºSG-BA 08.0166-31 FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR;
 LI - 2ºSG-PD 10.1244.89 LEANDRO HENRIQUE DORIGHETTI CAVALCANTI;
 LII - 3ºSG-AR 08.0142.81 ARTUR VAZ MELLO SOARES;
 LIII - 3ºSG FN-MO 07.4650.41 GUILHERME DOS SANTOS CUPERTINO;
 LIV - 3ºSG FN-MU 15.0101.12 GUSTAVO AUGUSTO CLARO;
 LV - 3ºSG FN-MU 16.0025.21 NIKOLAS CARDOSO MARIANO PEREIRA;
 LVI - 2ºSG-AR 09.0182.63 ERIK VILAÇA DE ALMEIDA;
 LVII - 3ºSG-MR 86.1534.47 PAULO TAVARES DE MELO;
 LVIII - 3ºSG-EF 10.0099.73 LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS;
 LIX - 3ºSG-CO 11.0209.71 ALYSSON DE SOUZA MAIA;
 LX - 3ºSG-AD 14.1459.44 PRISCILA STELLET PEREIRA DOS ANJOS;
 LXI - 3ºSG-MI 14.1498.34 MICHEL REGRA KOCH;
 LXII - 3ºSG-EF 12.0230.86 ALEXANDER SANTOS LIMA DE MORAES;
 LXIII - 3ºSG-MO 12.0258.01 JONAS MACHADO DE OLIVEIRA;
 LXIV - 3ºSG-AM 12.0227.99 GENILSON NAVEGA QUEIROZ JÚNIOR;
 LXV- 3ºSG-ET 12.0391.44 ALEX DE LIMA ARAÚJO;



LXVI - 3ºSG-AR 99.0836.63 WESLEY BARRETO ALVES;
LXVII - CB RM2-EF 20.3570.79 BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA; e
LXVIII - CB RM2-EF 22.4001.25 LESLEY DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes militares:

- I - CC (IM) 03.0264.18 GEORGE LIMA LEITE — Presidente;
- II - CT (IM) 12.1340.31 LETÍCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA — Membro;
- III - 1T (RM2-T) 21.0096.27 LOUISE PIRES HOLLANDA — Membro;
- IV - SO-AM 99.1952.32 LUIS CARLOS BARBOSA FILHO — Membro;
- V - 1ºSG-CP 07.0266.25 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA — Membro;
- VI - 2ºSG-RB 05.1082.84 JANAINA DO NASCIMENTO AZEVEDO — Membro;
- VII - 3ºSG-MI 14.1498.34 MICHEL REGRA KOCH - Membro.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará, quando necessário, Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação para que seja mantida a quantidade mínima de três membros.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Art. 5º A Equipe de Apoio será formada por servidores que atuam como Agentes de Contratação, definida por ato do Ordenador de Despesas ou por seu Substituto.

Art. 6º Cada Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados no art. 1º.

Art. 7º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 138/2024, deste Comando.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LUIS ANTONIO MACHADO DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (T)
Chefe-Geral dos Serviços
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
interna

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

111/029.4

62455.002078/2023-72

PORTARIA Nº 79/Com8ºDN, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O **COMANDANTE DO 8º DISTRITO NAVAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 71/2022, do ComOpNav, e de acordo com o previsto na alínea g do inciso 1.4.2, da SGM-301 – Volume I (8ª Revisão), resolve:

Art. 1º Delegou competência, a partir de 01MAR2025, a CF (IM) 06.9507.01 FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA para exercer a função de Ordenadora de Despesas.

Art. 2º Delegou competência, a partir de 01MAR2025, ao CMG (IM) 95.0102.89 ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo para efeitos administrativos a 1º de março de 2025.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 96, de 31 de março de 2023.

MARCO ANTONIO ISMAEL TROVÃO DE OLIVEIRA

Vice-Almirante

Comandante

GILMAR MARQUES LIMA

Capitão de Corveta (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Interna

Arquivo

62455.001274/2025-91

FM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

145/225.42.02

DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

Nº 145-100

São Paulo, SP, na data da assinatura

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Da: Divisão de Odontologia
Ao: Ordenador de Despesa

Assunto: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação – Contratação de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos do Sistema CEREC (CAD-CAM).

Referências: A) Lei nº 14.133/2021.

Anexos:

- A) Documento de Formalização de Demanda;
- B) Mapa de Risco;
- C) Estudo Técnico Preliminar;
- D) Documento de Formalização de Pesquisa de Preços;
- E) Termo de Referência;
- F) Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários;
- G) Requisição de Processo de Abertura de TJIL;
- H) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação – TJIL;
- I) Proposta comercial da contratada;
- J) Documentos relativos à habilitação da contratada.

1. Encaminho os documentos anexos para apreciação. Trata-se de necessidade de da Divisão de Odontologia do Departamento de Saúde.

Documento assinado digitalmente
ENZO TETZNER
Data: 18/07/2025 10:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENZO TETZNER
Capitão de Corveta
Encarregado da Divisão de Odontologia

62455.003012/2025-61



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

EM BRANCO

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NUP: 62455.003012/2025-61

Órgão: Comando do 8º Distrito Naval	
Setor Requisitante (Divisão): Divisão de Odontologia	
Responsável pela Demanda: CC (CD) Enzo Tetzner	NIP: 11.0683.37
E-mail: tetzner@marinha.mil.br	Telefone: (11) 5080-4846

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos Sirona do sistema Cerec é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos e tratamentos dentais restauradores prestados. Esses equipamentos são imprescindíveis para o pleno funcionamento da divisão e para evitar prejuízos à assistência aos pacientes.

A necessidade da contratação se dá devido à ocorrência de falhas inesperadas ou desgaste natural de peças relativo ao uso contínuo dos equipamentos, que podem comprometer a segurança e a eficiência dos atendimentos. A manutenção corretiva e preventiva visa restabelecer a funcionalidade dos equipamentos de forma rápida e eficaz, minimizando o tempo de inatividade deste sistema restaurador e prevenindo riscos à saúde bucal dos pacientes.

Além disso, a realização preventiva desse serviço por uma empresa especializada garante que os reparos sejam feitos conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a durabilidade dos equipamentos e evitando custos adicionais decorrentes de paradas prolongadas ou danos irreversíveis.

Portanto, a contratação da manutenção corretiva e preventiva continuada é indispensável para garantir a continuidade dos serviços odontológicos do Sistema Cerec e manter a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

2. Quantidade a ser contratada

Manutenção preventiva e corretiva para uma fresadora e uma câmera intraoral de escaneamento, componentes do sistema CAD-CAM Cerec, que atuam em conjunto sob o mesmo

software, pelo período de um ano, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e contrato estabelecido com a contratada.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação

Julho/2025.

4. Sugestão dos membros da Portaria da equipe de planejamento

- 4.1. ENZO TETZNER - CC (CD) - 11.06.83.37
- 4.2. CÁSSIA FRANCO DELLA MEA REGINATO- CT (CD) - 17.0515.50
- 4.3. YAGO PETRUCCI MESQUITA - 1T (RM2-CD) - 23.2782.26

5. Sugestão dos membros da Portaria da equipe de fiscalização

Gestor do Contrato: CC (CD)/ 11.0683.37/ ENZO TETZNER

Gestor do Contrato Substituto: 1T (RM2-CD) /23.2782.26/ YAGO PETRUCCI MESQUITA

Fiscal do Contrato: 1T (RM2-CD) /21.4446.55/ CAROLINE CRISTINA BORGES ECKHARDT

Fiscal do Contrato Substituto: CT (RM2-CD) 17.0515.50/ CÁSSIA FRANCO DELLA MEA REGINATO

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ENZO TETZNER

Data: 16/07/2025 12:00:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENZO TETZNER

Capitão de Corveta (CD)

Responsável pela Formalização da Demanda e
Encarregado da Divisão de Odontologia

6. Designo, nos termos do inciso III do art. 21 e Caput do art. 22 da IN nº 05/2017, os militares indicados no item 4 para realizarem o planejamento da contratação, os estudos preliminares, o gerenciamento de risco e o termo de referência da contratação.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA

Data: 16/07/2025 15:57:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

102/080.1



PORTARIA Nº 211 /Com8ºDN, DE 27 JUNHO DE 2025.

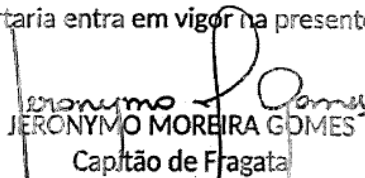
Designa militares para comporem equipe de planejamento de contratação.

O CHEFE-GERAL DOS SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIX do § 10º do art. 1º da Portaria nº 126/COM8ºDN, de 22 de maio de 2024 e com fundamento no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de manutenção corretiva e preventiva, denominada DS CARE, para os equipamentos odontológicos, fresadora e câmera intraoral escaneadora do sistema CEREC (CAD/CAM), da Divisão de Odontologia deste Comando.

- I - CC (CD) 11.0683.37 ENZO TETZNER;
- II - 1T (RM2-CD) 07.3798.54 TATIANA RAMIRES BARONE;
- III - 1T (RM2-CD) 23.2782.26 YAGO PETRUCCI MESQUITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


JERÔNIMO MOREIRA GOMES
Capitão de Fragata
Chefe-Geral dos Serviços
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Interna

62455.003012/2025-61

1000



1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

EM BRANCO

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

MAPA DE RISCOS

NUP: 62455.003012/2025-61

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Equívoco na definição da equipe de planejamento

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Prestação de serviço inadequado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Participação dos gestores e fiscais dos contratos anteriores.	Enzo Tetzner	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Alterar ou complementar a equipe.	Renata Cristina Ferreira Soares	

Atraso na elaboração do processo.

Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso na prestação de serviço e prejuízo no atendimento odontológico aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha do Com8DN.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designação de militares que tenham conhecimento das tarefas a serem desenvolvidas.	Enzo Tetzner	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Alterar ou complementar a equipe.	Enzo Tetzner	

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Não cumprimento dos prazos contratuais		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Atraso na prestação de serviço e prejuízo no atendimento odontológico aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha do Com8DN.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Confirmar o recebimento do empenho pela contratada	Cássia Franco Della Mea Reginato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa e penalizar, se for o caso.	Cássia Franco Della Mea Reginato

Fornecimento de serviço divergente do contratado		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Atraso na prestação de serviço adequada e prejuízo no atendimento odontológico aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha do Com8DN.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Encaminhar documento de formalização da aquisição com dados completos do produto.	Yago Petrucci Mesquita
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa e penalizar, se for o caso.	Yago Petrucci Mesquita

São Paulo, SP, na data de assinatura.

RESPONSÁVEIS

Documento assinado digitalmente
 **ENZO TETZNER**
 Data: 16/07/2025 11:57:15-0300
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CÁSSIA FRANCO DELLA MEA REGINATO**
 Data: 16/07/2025 22:59:19-0300
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **YAGO PETRUCCI MESQUITA**
 Data: 16/07/2025 12:20:25-0300
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ENZO TETZNER
 Capitão de Corveta (CD)
 Encarregado da Divisão de
 Odontologia
 11.0683.37

**CÁSSIA FRANCO DELLA MEA
 REGINATO**
 CAPITÃO-TENENTE (CD)
 Ajudante da Divisão de
 Odontologia
 17.0515.50

YAGO PETRUCCI MESQUITA
 Primeiro-Tenente (RM2-CD)
 Ajudante da Divisão de
 Odontologia
 23.2782.26